



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de São Domingos

Transparência com Responsabilidade

Adm. 2009/2012

LEI Nº 013/2010

São Domingos – Goiás, 30 de abril de 2010.

"Dispoe sobre a Construção de uma ponte que liga o Assentamento Marcus Correia Lins a Fazenda Pausama".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado de Goiás, aprovou e eu, OLDEMAR DE ALMEIDA PINTO FILHO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal a construir uma ponte inteligando o Assentamento Marcus Correia Lins a Fazenda Pausama neste município.

Art. 2º - As despesas com a construção correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de abril de 2010.


Oldemar de Almeida Pinto Filho
Prefeito Municipal

CERTIDAO

Certificamos para os devidos fins que o presente **Ato Administrativo** foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.

São Domingos - GO, 30 de 04 de 2010


Secretário de Administração